



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Ofício nº650/2023

Mococa, 10 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do 1º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Mococa objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**GUILHERME GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa - SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1670	10/07/23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo  
**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 3.945.259,39 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00 - S.M DE EDUCACAO

10.05 - MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS

12.361.0078.2037 TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 454) ..... R\$ 3.945.259,39

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2000000 – Educação

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JULHO DE 2023.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Praça Madre Caprini, nº 87 – Vila Mariana – CEP 13730-330 - Mococa - SP  
Tel: (19) 3666 8119  
financeiro.pmmeduc@hotmail.com

**OFICIO 075/2023 – CALBF/2021/PMMEDC**

**De:** Departamento de Educação

**Para:** Departamento de Planejamento

**Assunto: Solicitação abertura de crédito especial.**

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito especial para recebermos do Convenio do Estado os valores conforme o Plano de Trabalho anexo enviado pela Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista e podemos fazer os pagamentos do Transporte Escolar do município de Mococa SP.

O crédito vira em conta específica do Transporte Escolar e a dotação deverá ser colocada na ficha como segue abaixo.

**10.05.00 Manutenção Ser. Transporte Alunos**

- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - ficha 454-02 – R\$ 3.945.259,39

O valor acima é para este ano de 2023, o restante para totalizar o valor que será enviado será para 2024.

As suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento às necessidades do momento.

Segue para o Departamento de Planejamento para aprovação e após enviar para o Departamento competente para a execução da suplementação.

Certo de contar com suas providencias, antecipadamente agradeço.

Mococa-SP, 07 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**AMERICO PEREIRA DIAS FILHO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES



## TERMO DE CONVÊNIO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/06/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE MOCOCA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

(Processo: SEDUC-PRC-2022-03008-DM)

Demanda de aditamento: 061253

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular RENATO FEDER, R.G. nº 15.512.103-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos dos Decretos nº 48.631, de 11 de maio de 2004, e pelo Decreto nº 58.169, de 25 de junho de 2012, e o Município de MOCOCA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu (ua) Prefeito (a) EDUARDO RIBEIRO BARISON, R.G. nº 20.199.044-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.646.488-41, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, têm entre si justo e acertado celebrar o presente 1º Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 08 de junho de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica incluído o novo Plano de Trabalho de folhas 606 a 614, como parte integrante do Termo de Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 08/06/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11/06/2023 até 10/06/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA



SEDUCTER2023000835DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES



#### DA SUPLEMENTAÇÃO

3.1 O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 8.663.628,20 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 7.890.518,78 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 773.109,42 (setecentos e setenta e três mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos), correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 7.890.518,78 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), à conta da Classificação Econômica 33.40.33, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculadas à Unidade Orçamentária 06001 – U.G.O. 080010- U.G.E. 080336 - Diretoria de Ensino.

3.2 Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

3.3 Em razão da suplementação prevista no item 3.1 desta cláusula, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 13.737.320,20 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 08 de junho de 2022, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de JUNHO de 2023.



SEDUCTER2023000835DM